



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1383A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de março de 2024

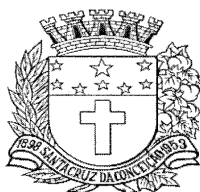
Ano IX | Edição nº 1383A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### **Decreto nº 2619 de 18 de março de 2024.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de março de 2024.

**Parágrafo único:** Excetuem-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.



# DIÁRIO OFICIAL

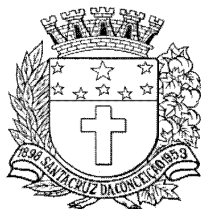
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1383A

Página 3 de 5



*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

### Decreto nº 2619 de 18 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas  
atribuições legais;

#### **DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica decretado facultativo o  
ponto em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de março  
de 2024.

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços  
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de  
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e  
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional  
de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa  
Cruz da Conceição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1383A

Página 4 de 5



*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

### Decreto nº 2619 de 18 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas  
atribuições legais;

#### **DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica decretado facultativo o  
ponto em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de março  
de 2024.

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços  
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de  
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e  
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional  
de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa  
Cruz da Conceição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1383A

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 030/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo nº 056/2024, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, dietas e suplementos alimentares para atender a Unidade Básica de Saúde e Processos Administrativos do Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 02 de abril de 2024, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br). Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

.....